



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 829, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Estabelece a metodologia de cálculo para determinação do percentual para ressarcimento institucional em projetos regulamentados pela Resolução 18/2021, do CONSU/UFJF.

**A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no exercício de suas atribuições regulamentares, considerando a Lei 10.973/2004, reformada pela Lei 13.243/2016, seu Decreto regulamentador 9.283/2018 e o art. 3º, §1º, inciso I, da Resolução 18/2021, do CONSU/UFJF, e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23071.000385/2019-95,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecida a metodologia para o cálculo de Ressarcimento Institucional, nos termos desta Portaria, a ser incluída nos Planos de Trabalho referente aos projetos acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que tramitam segundo a Resolução 18/2021, do CONSU/UFJF.

Art. 2º - A metodologia de apuração para o Ressarcimento Institucional está detalhada no Anexo I, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e se aplica aos projetos que ainda não iniciaram sua tramitação..

GIRLENE ALVES DA SILVA

**ANEXO I**

## METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DO PERCENTUAL DE RESSARCIMENTO INSTITUCIONAL EM PROJETOS ACIMA DE R\$ 500.000,00 REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO 18/2021 DO CONSU/UFJF

Considerando o artigo 3º, da Resolução 18/2021, do CONSU, de 21 de abril de 2021, apresenta-se metodologia de cálculo do ressarcimento pela disponibilização da infraestrutura institucional, bem como pelo capital intelectual.

O cálculo do ressarcimento pela disponibilização da infraestrutura será:

$$R = R\acute{a}rea + Rbancada + Requipamento + Respecial$$

Sendo,

$$R\acute{a}rea = V\acute{a}rea * Area * Per\acute{odo}$$

Onde,

V\acute{a}rea = 50 reais

Area = a \u00e1rea ( em m<sup>2</sup>) utilizada pelas atividades do projeto

Per\acute{odo} (em meses) = o tempo de utiliza\u00e7\u00e3o desta \u00e1rea

$$Rbancada = Nbancadas * Vbancada * Per\acute{odo}$$

Onde,

Nbancadas = o n\u00famero bancadas utilizadas nos ambientes da Universidade

Vbancada (em reais) = o custo de cada bancada, sendo R\$ 350,00 por bancada

Per\acute{odo} (em meses) = o tempo de utiliza\u00e7\u00e3o desta \u00e1rea

$$Requipamento = Vequipamento / (Vid\acute{a}util / 8766) * Per\acute{odo}$$

Onde,

Vequipamento (em reais) = o valor financeiro de aquisi\u00e7\u00e3o do equipamento

Vid\acute{a}util (em anos) = o tempo de vida \u00fasil do equipamento

Per\acute{odo} (em horas) = o tempo de utiliza\u00e7\u00e3o do equipamento no projeto.

\* Em caso de mais de um equipamento, considerar a soma da deprecia\u00e7\u00e3o de todos.

**Respecial** = algum ressarcimento devido a alguma demanda especial do projeto.

O C\u00e1lculo do ressarcimento pela disponibiliza\u00e7\u00e3o do capital intelectual ser\u00e1:

**10% do valor integral disponibilizado para as rubricas de bolsas e RPA contidas no \u00e2mbito dos projetos.**



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a) no exerc\u00edcio da Reitoria**, em 14/06/2022, \u00e0s 15:37, conforme hor\u00e1rio oficial de Bras\u00edlia, com fundamento no \u00a7 3\u00b0 do art. 4\u00b0 do [Decreto n\u00b0 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0829994** e o código CRC **B59A92D9**.

---

Referência: Processo nº 23071.900013/2022-12

SEI nº 0829994